

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.328, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001613/1998-73, decide: conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Petraprime Gestão e Administração de Propriedade Imobiliária Ltda. em face do Despacho nº [1.587/2020](#).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 14.08.2020, seção 1, p. 59, v. 158, n. 156.